

ATA 002/2017

Reunião da Comissão nomeada pela Portaria nº 703/2017

Aos quinze dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, fizeram-se presentes Cláudia Diva Magalhães Freitas, Viviane Cristina Souza e Silva, Carmem Célia Gomes, Raquel Cristina dos Santos e Felismina Andréia Gomes Cordeiro, abaixo assinados, nomeados pela portaria PMC/703/2017, de 30/10/2017, nos termos do Regulamento para análise da documentação das propostas de Shows musicais para o Carnafolia 2018.

Dando início aos trabalhos, a Secretaria de Cultura encaminhou à Comissão os envelopes dos proponentes, devidamente lacrados, referentes à complementação da documentação, conforme registrado na ata 001/2017. Apresentaram documentação as seguintes empresas: 01) In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. – ME - Banda Via de Fato; 02) Valter Abdon da Silva - Valtinho e Banda; 03) Fino Tom Produções e Eventos Ltda. ME - Nandhú Carvalho; 04) Jean Nascimento de Oliveira - Banda Cadência do Samba; 05) Carlos Eduardo C Rodrigues - Banda Tindolelê; 06) Márcio José B. de Souza - Banda Dois Zé; 07) R.R Produções Artísticas - Rick e Ricardo; 08) Sandro Éder Pinto - Banda Eclipse; 9) Seu Show Ltda. - Banda Oi de Gato; 10) Seu Show Ltda - Banda Odilara; 11) Oliveira e Nascimento Emp. Artísticos e Culturais Ltda. - Corporação Musical Senhor Bom Jesus; 12) Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda Grupo Radicais do Samba; 13) In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. – ME - Grupo Beisamba; 14) In Group Brasil Publicidade Entretenimento Ltda. – ME – Banda Sambatucada.

Abertos os envelopes e feita a análise das documentações, verificou-se a classificação das seguintes empresas:

- 01) R.R Produções Artísticas – Rick e Ricardo;
- 02) Sandro Éder Pinto - Banda Eclipse;
- 03) Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. - Grupo Radicais do Samba;
- 04) Jean Nascimento Oliveira - Banda Cadência do Samba;
- 05) Seu Show Ltda - Banda Oi de Gato;
- 06) Seu Show Ltda. - Banda Odilara;
- 07) Oliveira e Nascimento Emp. Artísticos e Culturais Ltda. – Corporação Musical Senhor Bom Jesus;
- 08) In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME - Banda Sambatucada;
- 09) In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME - Grupo Beisamba.

As empresas abaixo relacionadas foram consideradas desclassificadas por não terem cumprido as exigências do regulamento de inscrição/retificação.

- 01) Ricardo Ivanildo - Banda WA - Não apresentou documentação complementar conforme registra na ata 001/2017;



- 02) Cia Lunática - 6Grupo Osquindô - Não apresentou documentação complementar conforme registra na ata 001/2017;
- 03) Márcio José B. de Souza - Banda Dois Zé - não atendeu ao item 4.9, alínea “u” do edital;
- 04) Fino Tom Produções e Eventos Ltda. ME – Nandhú Carvalho - apresentou FGTS posterior à data limite para entrega de propostas;
- 05) Carlos Eduardo C. Rodrigues – Grupo Tindolelê - não atendeu ao item 4.9, alínea “u” do edital.

A Comissão decidiu dar prosseguimento no processo, encaminhando os envelopes da documentação dos proponentes classificados à Comissão de escolha de propostas para seleção.

Em tempo, tendo em vista as dúvidas ocorridas na documentação dos proponentes: In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. – ME, representando a Banda Via de Fato e Valter Abdon da Silva, representando Valtinho e Banda, as mesmas seguem em processo de análise.

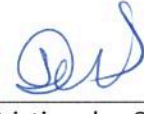
Considerando que a Presidente Rosangela Ferreira da Costa Braga se encontra em período de férias, a presente reunião foi presidida por Felismina Andréia Gomes, que lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.



Cláudia Diva Magalhães Freitas
Presidente



Viviane Cristina Souza e Silva
Membro



Raquel Cristina dos Santos
Membro



Carmen Célia Gomes
Membro